



LEI Nº 2.326/2018

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho urbano da Rodovia VRS/810 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar o trecho da rodovia estadual VRS/810, compreendido entre o Km 09 (Sanga dos Poncianos) e o Km 12 (Sanga dos Macacos), com extensão aproximada de 1,8 Km (um quilômetro e oitocentos metros), cujo trecho denomina-se VRS 810 e Rua Venâncio Aires mediante formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Ibirapuitã.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passarão para a responsabilidade do Município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder executivo a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.


Art. 3º Fica autorizado o Poder executivo a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS com o objetivo de viabilizar obras no trecho de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS.
Em 19 de dezembro de 2018.


Rosemar Hentges
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Lei</u>
registrado(a) sob nº <u>2.326/2018</u>
foi publicado no Atrio Municipal em data de <u>19, 12, 18</u> e retirado em _____


Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 5.806/2017

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Paulo Rogério Bagatini Portella
Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

